



PARECER Nº 011/2021/CCI.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: 009/2021/CMRP

Processo Licitatório nº 2021/001/CMRP - Adesão à Licitação (Carona)

Adesão à Licitação (Carona) – ARP (Ata de Registro de Preços), nº 20200163/2020, obtida através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços n.º 9/200-006/PMRP/2020, tendo como objeto: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20200163/PMRP, (PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ), ORIUNDO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020/006/PMRP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020-SEMAD/PMRP), VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.**

1. ANÁLISE LEGAL

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Municipal Nº 0193/2017, o qual regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da lei 8.666/93 e no art. 11 da lei federal nº 10.520/2002.

De acordo com referido Decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos.

a. Justificativa da vantagem.

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação, é um ato bem mais simples e célere, é um instrumento necessário para o poder público realizar uma contratação, como é o caso em tela.



b. Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2020, data em que foi assinada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

c. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório.

Não houve participação da Câmara Municipal de Rondon do Pará no pregão a que se pleiteia a adesão.

d. Anuência do órgão gerenciador.

Tal exigência foi satisfeita pela autorização pela prefeitura municipal de Rondon-PA, responsável pela ARP (Ata de Registro de Preços), obtida através do **Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 9/2020-006/001/PMRP**, através do Ofício nº 058/2021/PE, em resposta ao ofício N° 076/2021/CMRP, expedido 19 de março de 2021.

e. Aceitação do fornecedor.

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e serviço, a aceitação dele está explícita em documento emitido pelo fornecedor vencedor do referido certame, sendo que a empresa POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ N° 05.726.120/001-94, manifestou-se favorável a adesão de ata no ofício nº 002/2021, expedido no dia 30 de março de 2021.

f. Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço.

A Ata de Registro de Preço prevê a contratação em valores reais de até R\$ 6.211.200,00 (seis milhões, duzentos e onze mil e duzentos reais), e a Câmara Municipal de Município de Rondon do Pará, pleiteia a contratação no valor de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), portanto, não excede o limite legal.

g. Aquisição dentro de 90 dias após a anuência.



A anuência da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de responsável pela ARP (Ata de Registro de Preços) nº 20200163, obtida através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 9/2020-006-PMRP, A anuência foi concedida em de 29 de março de 2021, através do Ofício nº 058/2021/PE, em resposta ao ofício nº 076/2021/CMRP, expedido em 19 de março de 2021, solicitando a anuência, de modo que este processo ainda corre dentro do prazo legal.

2. CONCLUSÃO

Uma vez que não se encontrou irregularidades quaisquer, o parecer do Controle Interno é **FAVORÁVEL** à homologação da Adesão à Licitação (Carona) – ARP (Ata de Registro de Preços), nº 20200163, obtida através do processo licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 9/2020-006/PMRP/2020, tendo como objeto: **adesão de ata de registro de preço, visando a aquisição de combustível gasolina comum visando atender a demanda da Câmara Municipal de Rondon do Pará.**

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor entendimento, esta Comissão Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 31 de março de 2021

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador controle Interno
Portaria nº 005/2006.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro da Controle Interno
Portaria nº 027/201